



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Termo de Posse	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.503, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

(NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO)

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº **.70.064 e CPF nº ***330358**;; **JOÃO NOEL BATISTA FILHO**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº **.82.706.* e CPF nº ***271198** e, **FABRICIO CLEMENTE**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, portador do RG/SSP-SP nº **.07.289.* e CPF nº ***167608**,, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Cardoso, deste Estado, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem uma Comissão de Avaliação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 4.093, de 07 de outubro de 2025, pertencente a MARTA MOREIRA MEIRA e s/ marido JOÃO BATISTA MEIRA, brasileiros, casados, ela assistente social, portadora do RG nº***.973.362-* SSP/SP e do CPF nº ***807148**,, ele advogado, portador do RG nº***.595.726-* SSP/SP e do CPF nº ***175968**,, residentes na Rua Pastor Hugo Gegembauer, 165, Parque ortolândia, Hortolândia /SP, na Rua Sol Nascente, 1.280, Portal dos Grandes Lagos, com a descrições a seguir:

“Um lote de terreno, de forma irregular, com área de 308,16 metros quadrados, **denominado Lote nº 8D, da quadra nº 01**, situado no Jardim Roosevelt, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente medindo 15,90 metros confrontando com a Avenida Tiradentes; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, medindo 47,20 metros, confrontando com o lote nº 8C; e, finalmente, pelo lado esquerdo, medindo 40,00 metros, confrontando com o lote nº 9. imóvel esse objeto da matrícula nº 13.073, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

LUIS PAULO BENDARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

SERGIO EDUARDO CAMARGO

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 67.661.86-9 SSP/PR e do CPF nº ***588389** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, nomeada pela Portaria nº 9.512, de 17 de novembro de 2025.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA

Empossada

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 003 - CONTRATO Nº 028/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CONSTRUTORA CLAV LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2025 A 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010802 236950008 1004000 449051 01 e 02

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 17 de dezembro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 3

EXTRATO DE CESSÃO DE DIREITO/TRANSFERÊNCIA

CONTRATO Nº 037/2010 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2009 - PROCESSO Nº 083/2009

CEDENTE: ROBERTO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS

CESSIONÁRIO: CARLOS ANTONIO THIAGO NATIS

OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 17 de dezembro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

CONTRATO 1002/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE - COTIMARG

OBJETO: RATEIO DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR: R\$ 21.390,60 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: de 01/01/2026 à 31/12/2026 - PREFEITO MUNICIPAL - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO 1314/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP

OBJETO: RATEIO DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR: R\$ 19.645,80 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026 - PREFEITO MUNICIPAL - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 17 de dezembro de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 147/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 065/2025, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL INFANTIL PARA COMPOR KITS NATALIDADE**, em favor da empresa: **46.171.436 ALINE MAYRA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, relativo aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, totalizando o valor de R\$ 9.224,28 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 17 de dezembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 143/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 063/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS**, em favor da empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA UNIÃO PAULISTA S/C LTDA**, relativo ao lote único, no valor total de R\$ 259.432,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 17 de dezembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal